



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

Processo Administrativo nº 123/2020
Inexigibilidade nº 16/2020
TERMO DE A U T O R I Z A Ç Ã O

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93 e no parecer jurídico juntado aos autos do processo, AUTORIZO o procedimento de que se cogita, objetivando a aquisição estimativa de vales-transportes para dispensação aos servidores da Secretaria de Educação, conforme requisitos e critérios previstos na legislação de regência, em favor de:

Nº	Empresa	CNPJ	Despesa Estimativa (R\$)
1	Safira Transportes Coletivos	23.926.349/0001-54	150.000,00
Valor Global			150.000,00

Valor total julgado: **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Comunique-se a autoridade superior no prazo máximo de 3 (três) dias para sua apreciação.

Sigam-se os autos do processo.

Gaspar (SC), 17 de junho de 2020

JORGE LUIZ PRUCÍNIO PEREIRA

Secretária Municipal de Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

Processo Administrativo nº 123/2020
Inexigibilidade nº 16/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: Aquisição estimativa de vales-transportes para dispensação aos servidores da Secretaria de Educação, conforme requisitos e critérios previstos na legislação de regência

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25, inciso I da Lei 8666/1993 e no Parecer Jurídico juntado aos autos do processo, **RATIFICO** todos os atos inerentes ao procedimento em favor de:

Nº	Empresa	CNPJ	Despesa Estimativa (R\$)
1	Safira Transportes Coletivos	23.926.349/0001-54)	150.000,00
Valor Global			150.000,00

Valor total julgado: **R\$ 150.000,00** (*cento e cinquenta mil reais*).

Ordeno que se proceda a publicação do objeto mencionado em até 5 (cinco) dias para a sua eficácia.

Gaspar (SC), 17 de junho de 2020

JORGE LUIZ PRUCÍNIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação